



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 4.210/2025.
DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.053.981,50** (um milhão e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.1028		REFORMA/AMP/MODER/UNID AMB JJ ESTEVAM	
(219) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações – 310.000	7.101,54
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(233) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ – 310.000	900.000,00
02.05.06	0040	RESIDENCIA TERAPÊUTICA	
10.303.0040.2103		RESIDENCIA TERAPEUTICA	
(248) 3.1.71.70.00	01.00	Rateio pela participação em consorcio publico - 310.00	144.798,00
10.303.0040.2104		ASSIST. FINANC COMPL PAGTO PISO SAL PROF ENFERMAGEM	
(251) 3.1.71.70.00	05.13	Rateio pela participação em consorcio publico - 370.000	2.081,96
			1.053.981,50

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.053.981,50** (um milhão e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(132) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	81.601,54
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.1007		AQUIS. VEICULOS	
(171) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(177) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	150.000,00
(178) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis e Lubrificantes	100.000,00
10.122.0011.2104		ASSIST. FINANC COMPL PAGTO PISO SAL PROF ENFERMAGEM	
(185) 3.1.90.11.51	01.00	Outros Adicionais, Vantagens	2.081,96
02.05.06	0040	RESIDENCIA TERAPÊUTICA	
10.303.0040.2103		RESIDENCIA TERAPEUTICA	
(249) 3.1.71.70.00	01.00	Rateio pela participação em consorcio publico - 310.00	144.798,00
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(436) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	295.500,00
			1.053.981,50

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Junho de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.